

Ata de 262^a da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 08/04/2026.

No oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h 30min. reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, Sr. Eduardo Calegari Fabris, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e o Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, Sr. Pedro Torraca Daemon, secretariados pela Assistente Administrativa, Sra. Isabella Patrícia Pinto Bulle. **1 - Avaliação do enquadramento do risco associado às incertezas de medições do gás canalizado - Contrato de Concessão (ES Gás). Processo 2025-H098G.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral que após o exposto, votou para que o Colegiado delibere por: a) Restituir os autos a Diretoria de Gás e Energia para que, em 45 dias, elabore Nota Técnica destinada ao esclarecimento das questões técnicas suscitadas pela douta Procuradoria Geral do Estado; b) Encaminhar o processo a Procuradoria Geral do Estado, em forma de pedido de reconsideração, para que seja proferida manifestação jurídica expressa e direta acerca do questionamento formulado por esta Agência Reguladora. A manifestação jurídica da Procuradoria mostra-se essencial para orientar a atuação regulatória da Agência e assegurar adequada interpretação do contrato de concessão e do arcabouço regulatório aplicável. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2- Elaboração e aprovação do Regimento Interno da Comissão de ética da ARSP. Processo 2025-QTDCS.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral que apresentou seu voto pela aprovação da minuta, que institui o Regimento Interno da Comissão de Ética da ARSP, com a determinação de que sejam previamente incorporados pela Comissão de Ética os ajustes recomendados pela Coordenadoria Jurídica – COJUR, especialmente quanto: 1. a definição clara do fluxo e da competência recursal; 2. ao aprimoramento da redação do art. 14; 3. a harmonização interna do texto regimental; 4. a revisão de aderência ao regimento padrão estadual, quando aplicável; 5. e a correção de inconsistências formais e redacionais. Adicionalmente, votou no sentido de que a formalização do Regimento Interno da Comissão de Ética se dê por meio de Instrução de Serviço, e não por Resolução, tendo em vista que as Resoluções da ARSP devem se destinar precipuamente a disciplina de matérias de natureza normativa externa, especialmente aquelas relacionadas a regulação dos serviços públicos. Por fim, votou para que a versão final seja consolidada pela Comissão de Ética. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico em tecnologia da informação. Processo 2025-S803H.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral que apresentou seu voto pela aprovação do Termo de Referência, nos termos apresentados nos autos, autorizando o prosseguimento do feito para a fase externa da contratação, com a adoção das providências necessárias a realização do procedimento licitatório. O Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria demonstrou preocupação com a fundamentação da dispensa do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, sugerindo a provação da TR condicionada a melhoria da fundamentação da dispensa do referenciado Instrumento. Colocado em votação, os diretores

aprovaram por unanimidade o TR condicionada a melhoria da fundamentação da dispensa do IMR, para em sequência o processo ser direcionado ao setor de pesquisa de preços. **4- Consulta PGE quanto a Vigência de Liminar proferida no bojo do processo 114755337.1998.8.08.0024. Processo 2022-GTLJ2.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Mobilidade, Infraestrutura e Loteria que apresentou seu voto pelo arquivamento dos presentes autos, sendo que, em caso de acatamento por parte da Diretoria Colegiada do entendimento ora consignado, a ex-concessionária deverá ser notificada da decisão. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **5- Ação AL 02 da Agenda Regulatória 2025-2027 - Publicar o Manual de Fiscalização dos serviços lotéricos - ES Gás. Processo 2026-BH9MF.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Mobilidade, Infraestrutura e Loteria que apresentou seu voto pelo aproveitamento da Análise de Impacto Regulatório (AIR) desenvolvida no processo 2025-FHN5T, consolidada no respectivo Relatório de Análise de Impacto Regulatório (2025-FVTW7P). Por fim, havendo a aprovação pela Diretoria Colegiada ao entendimento apresentado pelo relator, deverá ser providenciada a complementação da instrução processual no sentido de promover a juntada do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (2025-FVTW7P), bem como da Agenda Regulatória nos presentes autos. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **6- Agência de atendimento de Serra - ES Gás. Processo 2025-S313L.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que explanou sobre o processo e tendo em vista o disposto no §2º, art.80 da Resolução o ASPE Nº 005/2007, votou pela aprovação da proposta de nova localização da agência de atendimento presencial no município de Serra, apresentada pela concessionária por meio da carta "ES GÁS/DAC/GREG Nº 038/2026", sendo a estrutura e demais condições necessárias para atendimento adequado aos usuários, responsabilidade da ES Gás, conforme disposto no §1º, artigo 65 e artigo 80 da Resolução o ASPE Nº005/2007. A diretora complementou que os usuários devem ser devidamente comunicados quanto à alteração do referido endereço, devendo a ES Gás realizar ampla divulgação seja por e-mail, por website, por redes sociais, entre outros meios. Ademais, a ES Gás deve manter os demais canais de atendimento aos usuários. A diretora ainda ressaltou que, durante o processo de alteração do endereço, não deve ocorrer interrupção do atendimento presencial no município de Serra, sendo recomendado que não haja lapso entre o encerramento das atividades no endereço atual e o início do atendimento no novo local. Em relação aos horários de atendimentos presenciais da agência de Serra, a diretora recomendou que a concessionária mantenha essas informações atualizadas, juntamente com a informação da alteração do local de atendimento no município e de novo endereço, tanto em seu site como nos demais canais de comunicação. Por fim, recomendou que, tão logo ocorra a mudança prevista, que a ARSP seja oficialmente comunicada e votou pela oficialização da decisão final desta agência reguladora à concessionária. Na ocasião, o diretor administrativo financeiro e tarifário sugeriu que a diretoria colegiada delegasse aprovações dessa natureza à diretora de gás canalizado e energia. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **7- Participação da ARSP em Comissões Municipais. Encaminhamento 2026-LPBHXS.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que apresentou a solicitação da Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), para participação da ARSP como membro colaborador da Comissão Municipal de Saneamento daquele município.

O Diretor inicialmente destacou que o convite foi direcionado à ARSP em sua integralidade, e não a unidade técnica específica, circunstância que justifica a submissão da matéria à deliberação colegiada. Na análise do mérito, ponderou que a eventual participação de servidores da ARSP, na condição de membros permanentes de comissões municipais, implica repercussões diretas sobre a capacidade operacional da Autarquia, uma vez que a designação para tal finalidade enseja o afastamento parcial de suas atribuições regulares. Destacou, ainda, os custos associados à participação presencial, decorrentes de deslocamento intermunicipal, consumo de tempo produtivo em trânsito e eventual necessidade de pagamento de diárias. Prosseguiu registrando que, conforme relatos de servidores, as pautas dessas comissões concentram-se majoritariamente em questões de caráter local, sem alinhamento direto com as competências regulatórias da ARSP. Apontou também que eventual autorização poderia ensejar tratamento isonômico aos demais municípios abrangidos por convênios de regulação, gerando efeito multiplicador das demandas. Por fim, ressaltou que a participação como membro efetivo pode suscitar questionamentos quanto à necessária independência técnica da Agência. Diante desses fatores, votou pelo indeferimento do pedido, bem como pela vedação da participação da ARSP, por meio de seus servidores, como membro permanente ou efetivo de comissões municipais, inclusive as vigentes, admitindo-se apenas a participação pontual, na condição de convidada, em temas diretamente relacionados às suas atribuições regulatórias, preferencialmente de forma remota, a fim de mitigar impactos operacionais e financeiros. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **8- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG e Copeiragem. Processo 2025-6J7TB.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, pela autorização para deflagração da fase externa do certame, inclusive para elaboração final e subsequente publicação do instrumento convocatório, contudo, com apontamento pontual remanescente relacionado ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Constatou-se a previsão, naquele instrumento, de avaliação relacionada ao uso de crachá pelos profissionais, sem que haja, no Termo de Referência, previsão expressa correspondente como obrigação da contratada. A observação é pertinente, pois, por coerência interna da contratação, os parâmetros de medição de desempenho e eventual repercussão financeira devem guardar estrita correspondência com as obrigações efetivamente estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. Não obstante, entende-se que tal apontamento não compromete a regularidade global da instrução processual, nem configura vício apto a impedir, por si só, a aprovação da fase preparatória. Trata-se de ajuste específico, pontual e plenamente sanável, que não desnatura o objeto, não afeta a pesquisa de preços, não interfere na definição da solução escolhida e tampouco compromete a competitividade do certame, desde que seja promovida a devida adequação antes da publicação do instrumento convocatório ou, no máximo, na consolidação final dos anexos que comporão a fase externa. Assim, consignou a necessidade de determinação expressa de que seja promovida, antes da publicação do edital, a adequação do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a fim de excluir o critério de avaliação relacionado ao uso de crachá pelos profissionais. O Diretor de Mobilidade, Infraestrutura e Loteria sugeriu, ainda, a juntada nos autos da Nota Técnica Nº 001/2026, de 26 de fevereiro de 2026 (2026-WZ10FB) mencionada no Termo de Referência (Peça #81, página 8) e a retirada do critério do uso de

crachá pelos profissionais no Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Os demais Diretores aprovaram a matéria com as considerações complementares apresentadas. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com os devidos ajustes. **9- Assuntos Gerais 9.1 - Planejamento, Acompanhamento e Implementação para a nova sede administrativa ARSP. Processo 2026-QMC3H.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral, que deu ciência aos demais Diretores sobre as deliberações oriundas da mudança de sede da ARSP. Os demais Diretores tomaram ciência do assunto, concordando com as deliberações da Comissão de Mudança. **9.2 - Workshop Perspectivas e desafios do mercado de hidrogênio verde no Espírito Santo. Encaminhamento 2026-N2R3PG.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e energia, que deu ciência aos demais Diretores sobre a realização do workshop "Perspectivas e Desafios do Mercado do Hidrogênio Verde no Espírito Santo", realizado em conjunto com a SEAMA e AXIA, como uma das ações associadas ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2025. Os demais Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 17h. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bulle, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 14/04/2026 14:36:56 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 14/04/2026 15:41:53 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 14/04/2026 15:20:59 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 14/04/2026 15:08:55 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR SETORIAL
DAT - ARSP - GOVES
assinado em 14/04/2026 14:42:06 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON
DIRETOR SETORIAL
DIM - ARSP - GOVES
assinado em 14/04/2026 15:02:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 15:41:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2V4ZK0>